



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE Nº 1.764, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera dispositivos do Decreto nº 1.569, de 22 de novembro de 2023, que dispõe sobre a convocação da III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Ananindeua, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ananindeua, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 70 da Lei municipal nº 940, de 4 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município e,

Considerando, o disposto no Decreto federal nº 11.054, de 28 de abril de 2022, que regulamenta a convocação da V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, com o Tema: Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-raciais e de intolerância religiosa: política de Estado e responsabilidade de todos nós.

DECRETA:

Art. 1º. Os artigos 1º e § 1º; o art. 4º e art. 5º do Decreto nº 1.569, de 22 de novembro de 2023, passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica convocada a **III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Ananindeua-III COMUPIR**, que será realizada pela Prefeitura Municipal de Ananindeua por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Governo-SEGOV.

§1º. O evento será realizado nos 28 e 29 de fevereiro de 2024, a partir das 08:00, no auditório da Universidade da Amazônia - UNAMA BR 316, localizada na Rodovia BR 316, Km. 3 em Ananindeua.”

“**Art.4º.** Ficam convidadas as entidades que compõem o Conselho Municipal de Igualdade Racial, o movimento social negro, os povos tradicionais de matrizes africanas, quilombolas, ribeirinhos, indígenas e as instituições da Sociedade Civil Organizada, que discutem a pauta para participarem da III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Ananindeua – III COMUPIR devidamente inscritas através do link de inscrição, constante da Portaria organizativa.”

“**Art. 5º.** As despesas com a realização da Conferência correrão a conta de dotação orçamentaria do Gabinete do Prefeito.”

Art. 2º. Permanecem inalterados e em vigor os demais dispositivos do Decreto nº 1.569, de 22 de novembro de 2023

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua